

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação n°: 981/2024

Município de Portão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de locação de espaço para alocação de alunos advindos da EMEF Gonçalves Dias (doravante referida como **EMEF GD**) que inicia atividades de ensino em tempo integral no corrente ano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de espaço suplementar para o desenvolvimento de atividades pedagógicas para os alunos de ensino de período integral da **EMEF GD**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar referente à solicitação n°981/2024, entende-se viável a contratação do serviço em questão por se alugar de espaço para ministração de atividades educacionais complementares essenciais para os alunos da rede pública de ensino municipal. Também sendo imperativa a locação do imóvel especificamente referido no estudo técnico preliminar, dado que este se localiza ao lado da sede da **EMEF GD**. As aulas serão realizadas parcialmente na EMEF GD e outras atividades deverão ser realizadas no local a ser alugado, visto a diminuição do espaço disponível na instituição de ensino. Para que assim não seja prejudicado o trabalho educativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de aluguel de imóvel próximo à sede da escola em questão que conta com a estrutura necessária para a ministração das aulas em tempo integral. Por se tratar de espaço a instituição religiosa, esta conta com a devida estrutura para o fornecimento do serviço educacional, assim como segurança e demais estruturas necessárias. Tratando-se de solução transitória, o período de locação proposto contempla a solução para o problema, que se resume a ocupação do espaço físico da Escola para a execução de obra para a ampliação e adequação da escola para o ensino em tempo integral. Sendo assim, a solução definitiva do problema já está em andamento

e a solução que se trata nessa solicitação é apenas transitória, dando continuidade ao serviço de educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços locação de imóvel tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se que este contrato seja realizado por inexigibilidade de licitação dada a inviabilidade de competição conforme o art 74 da Lei nº 14.133, que prevê ser inexigível procedimento licitatório quando inviável a competição. Visto que a localização específica do imóvel de locação pretendida não dá margem para a concorrência de demais locais para locação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço se deu através de contrato anteriormente celebrado por esta administração.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3660, despesa: 333903910000000.

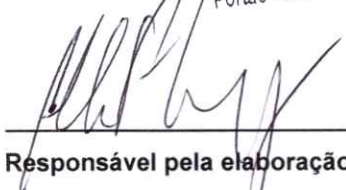
Portão, 04 março de 2024.



Rosaura G. C. Gomes

Secretária de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



Responsável pela elaboração

Guilherme de Fraga Longaray

Agente Administrativo
SEME - Portão / RS

